

ELYON PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 30.747.753/0001-26

NIRE 42300067997

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2026**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 08 de abril de 2026, às 15:00 horas, na sede social da **ELYON PARTICIPAÇÕES S.A.**, em Brusque, estado de Santa Catarina, na Rua Gerhard Nelson Appel, número 111, Primeiro de Maio, CEP 88.354-121 ("Companhia"), ficando a ata, os arquivos digitais e demais documentos, arquivados em sua sede social.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades para convocação, em decorrência da presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa: Sr. Denísio do Nascimento; e Secretária da Mesa: Sra. Manuela Paegle do Nascimento
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
 - I.** a aprovação da outorga de garantia fidejussória, na forma de aval, em benefício dos titulares das notas comerciais da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da **EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, em fase operacional, com sede na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, na Rua Edmundo Leopoldo Merizio, nº 320, Bairro Limoeiro, CEP 88.318-996, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.310.364/0001-29 ("Emitente" e "Notas Comerciais", respectivamente), objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático perante a CVM, sob regime de garantia firme de colocação ("Emissão" e "Oferta" respectivamente), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada e da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), composta por 100.000 (cem mil) Notas Comerciais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na respectiva data de emissão, perfazendo o montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na respectiva data de emissão ("Valor da Emissão"), nos termos previstos no "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Embrast Indústria e Comércio Ltda.*" ("Termo de Emissão"), obrigando-se solidariamente com a Emitente como principal pagadora, em caráter irrevogável e irretratável, por todos os valores devidos pela Emitente no âmbito da Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil" e "Aval", respectivamente);
 - II.** a autorização à administração e/ou procuradores da Companhia para praticarem todos os atos correlatos que venham a ser necessários à efetivação da deliberação prevista no item "I" acima; e
 - III.** a ratificação dos atos já praticados pela administração da Companhia relacionados às deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, **aprovar:**

- I.** Aprovar a prestação do Aval no âmbito das Notas Comerciais da Emitente, pela qual a Companhia se obrigará solidariamente com a Emitente, em caráter irrevogável e irretratável, como avalista, principal pagadora e solidariamente responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações garantidas nos termos e condições previstos no Termo de Emissão;
- II.** Autorizar a administração e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos correlatos que venham a ser necessários à efetivação das deliberações descritas no item acima, incluindo: **(a)** negociar e aprovar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao Aval; **(b)** praticar todos os atos e assinar todos os documentos do Aval; **(c)** firmar, *inter alia*, inclusive utilizando-se da constituição de procuradores com poderes específicos para dar cumprimento à presente deliberação: **(i)** o Termo de Emissão e seus eventuais aditamentos; **(ii)** o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Embrast Indústria e Comércio Ltda." ("Contrato de Distribuição") e seus eventuais aditamentos; e **(iii)** quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima.

ratificar todos os atos já praticados pela administração e pelos demais representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima.

- 6. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a se tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente da Mesa – Denisio do Nascimento; Secretário da Mesa – Manuela Paegle do Nascimento. **Acionistas presentes:** Denisio do Nascimento, Rina Paegle do Nascimento, Janilson José Silveira.

Brusque/SC, 08 de abril de 2026.

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleia Gerais da Companhia.

MESA:

Denisio do Nascimento
Presidente
(assinado eletronicamente)

Manuela Paegle do Nascimento
Secretária
(assinado eletronicamente)